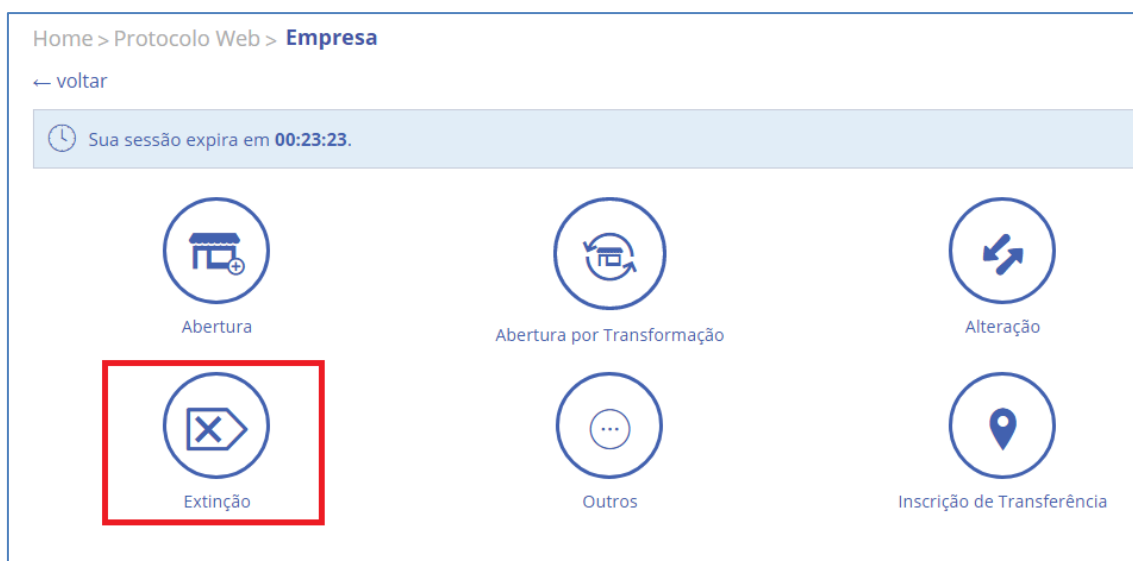


Transformação

Como arquivar atos de transformação.


1. Caso a transformação envolva a natureza “Requerimento de Empresário” é obrigatório o preenchimento de dois processos diferentes.
 - Um processo de extinção (ato 003), com evento 046 – Transformação:
 - Selecionar a opção Protocolo Web, Empresas, Extinção:



- Informar a natureza e porte atuais da empresa;
- Adicionar o evento 046 (Transformação). O **ato (003)** será selecionado pelo próprio sistema;


A imagem mostra o formulário "Ato / Evento" do sistema. O campo "Ato:" contém a opção selecionada "003 - Extinção / Distrato". O campo "Evento:" contém a opção selecionada "046 - Transformação (Evento para transformação com 2 protocolos)". À direita, há um campo "Quantidade:" com o valor "1" e um botão "adicionar". Abaixo, há uma tabela com o cabeçalho "Ação" e duas linhas vazias. No rodapé, há dois botões: "Anterior" e "Avançar".

Ato / Evento

 Esse protocolo obrigará a criação de um protocolo de abertura na opção **ABERTURA POR TRANSFORMAÇÃO**.

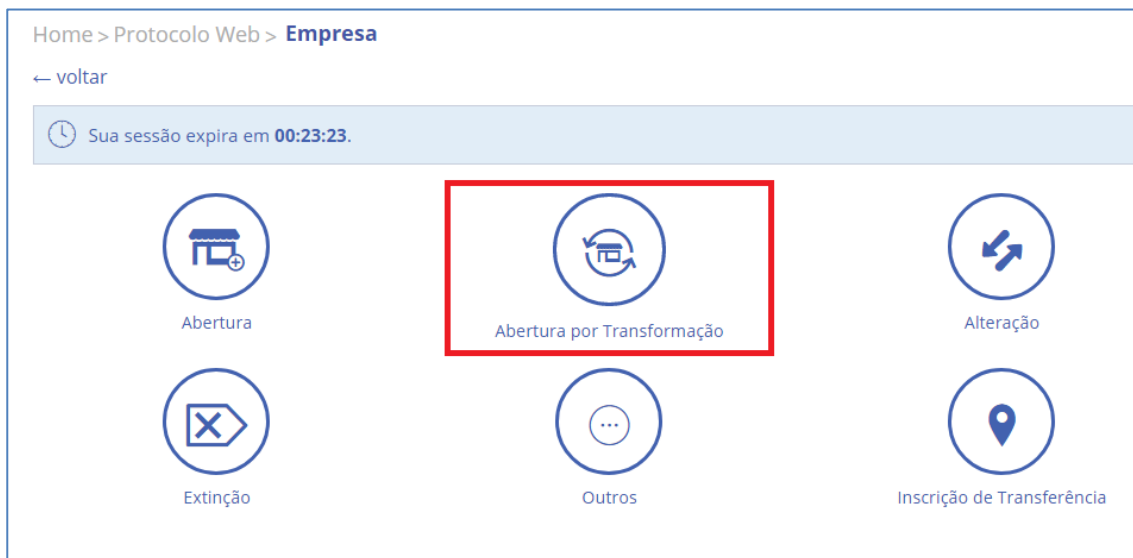
Ato: 003 - Extinção / Distrato

Evento: * --Selecione o Evento-- Quantidade: * 1

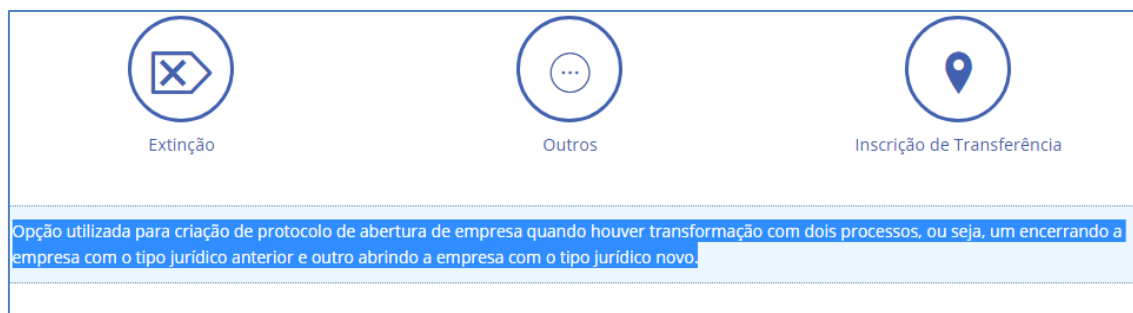
Evento	Quantidade	Ação
046 - Transformação (Evento para transformação com 2 protocolos)	1	 Remover

Valor Pago Total: R\$ 538,00

- Nesse processo será indicado o nire com a natureza atual da empresa, a qual será transformada;
 - A taxa cobrada neste processo será a de transformação;
 - Não é exigido DBE nem viabilidade neste processo;
 - Este processo não gerará a baixa efetiva da empresa. O nome extinção é um conceito utilizado pelo sistema. Quando o processo foi arquivado, o nire atual fica com a situação TRANSFORMADO;
 - Incluir neste processo o documento com a informação que a empresa está sendo transformada;
- Um processo de Abertura por Transformação, com evento 046 – Transformação:
 - Selecionar a opção Protocolo Web > Empresas > Abertura por Transformação:



- Ao selecionar esta opção, o sistema fará um alerta sobre como e quando esta modalidade deverá ser utilizada:



- Informar a natureza e porte atuais da empresa;
- Informa a nova natureza e o novo porte. Se a empresa não mudar o porte, repetir a informação do campo “Porte Empresarial”;

- O sistema já irá selecionar automaticamente o ato de abertura (080 / 090 / 005) e o evento 046 (Transformação);

Ato / Evento

⚠ Esse protocolo obrigará a criação de um protocolo na opção **EXTINÇÃO** com evento de transformação.

Ato: 090 - Contrato

Evento: * --Selecione o Evento-- Quantidade: * 1 ▲ ▼ adicionar

Evento	Quantidade	Ação
046 - Transformação (Evento para transformação com 2 protocolos)	1	⊗ Remover

Valor Pago Total: R\$ 188,00

Anterior
Avançar

- A taxa cobrada será a de abertura de empresa;
- Informar o nire atual da empresa;
- São obrigatórios DBE e Viabilidade;
- Incluir neste processo o documento com a nova natureza da empresa;

2. Demais naturezas jurídicas:

Nesse caso, o procedimento pode ser feito em um ou dois processos.

Para a utilização de dois processos, com dois atos distintos, seguir as orientações acima (item 1).

Para o caso de se utilizar apenas um processo (um ato), seguem as orientações:

- Um processo de Alteração (ato 002), com evento 046 – Transformação;
 - Selecionar a opção Protocolo Web > Empresas > Alteração:

Home > Protocolo Web > **Empresa**

← voltar

Sua sessão expira em **00:23:23**.



Abertura



Abertura por Transformação



Alteração



Extinção



Outros



Inscrição de Transferência

- Informar a natureza e porte atuais da empresa;
- Adicionar o evento 046 (Transformação). O **ato (002)** será selecionado pelo próprio sistema;

Ato / Evento

Ato:
002 - Alteração

Evento: *
--Selecione o Evento--

Quantidade: *
1

adicionar

Evento	Quantidade	Ação
Valor Pago Total: R\$ 0,00		

Anterior Avançar

028 - Extinção de Filial em outra UF
 029 - Abertura de Filial Com Sede em outra UF
 030 - Alteração de Filial Com Sede em outra UF
 031 - Extinção de Filial Com Sede em outra UF
 032 - Abertura de Filial em outro País
 033 - Alteração de Filial em outro País
 034 - Extinção de Filial em outro País
 036 - Transferência de Filial para outra UF
 037 - Inscrição de Transferência de Filial de Outra UF
 038 - Transferência de Sede para outra UF
 039 - Inscrição de Transferência de Sede de Outra UF
 041 - Conversão em Sociedade Civil / Sociedade Simples
 042 - Incorporação
 044 - Cisão Parcial
046 - Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)
 049 - Declaração de Inatividade e de Enquadrável como ME / EPP - Artigo 29 Lei 8.864/94
 050 - Absorção de Parte Cindida
 051 - Consolidação de Contrato / Estatuto
 052 - Reativação - Artigo 60 Lei 8.934/94
 053 - Boletim de Subscrição
 --Selecione o Evento--

Monitorament RGIN RFB SRE SEFAZ

05

Quantidade: *

1

Evento	Quantidade	Ação
Valor Pago Total: R\$ 0,00		

Sua sessão expira em **00:25:21**.

Ato / Evento

Ato:

002 - Alteração

Evento: *

046 - Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)

Quantidade: *

1

Evento	Quantidade	Ação
Valor Pago Total: R\$ 0,00		

Sua sessão expira em 00:29:59.

Ato / Evento

Ato:
002 - Alteração

Evento: *
--Selecione o Evento--

Quantidade: *
1

adicionar

Evento	Quantidade	Ação
046 - Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)	1	Remove

Valor Pago Total: R\$ 538,00

Anterior Avançar

- No início do preenchimento, informar a natureza atual da empresa;
- Se a mesma já estiver enquadrada, selecionar o porte correto;
- A taxa cobrada será a de Transformação;
- São obrigatórios DBE e Viabilidade;
- Incluir neste processo o documento com a informação da transformação da empresa.

Exemplos de Caso:

Exemplo 1. Um Empresário Individual deseja tornar-se LTDA. Para tal precisará de 2 processos. De igual forma uma LTDA que queira tornar-se, por exemplo, um Empresário Individual, também precisará de 2 processos.

Exemplo 2. Uma LTDA quer tornar-se EIRELI. Neste caso, como não envolve Empresário Individual, cabe só um processo. Se uma Cooperativa desejar transformar-se em LTDA, também só precisará de 1 processo.

Observação: Caso a empresa que era MEI e desenquadrado no Portal do Empreendedor queira arquivar alteração na JUCERJA, porém continuando como Empresário Individual - EI, NÃO SE TRATA DE TRANSFORMAÇÃO. Todo MEI já é EI. O MEI é apenas uma condição fiscal da empresa na RFB.